



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 807/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:20
Legislativo - EMD 55/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para:

Secretaria Municipal De Saúde R\$ 200.000,00

Finalidade: HCL - Cirurgias e Procedimentos OPME

01.2. Subvenção Social para:

AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.3. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R\$ 20.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente de Paulo R\$ 15.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 245.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento

..... R\$ 70.000,00

CNPJ 22.702.013/0001-45

Finalidade: Construção de vestiário em São Sebastião do Sacramento

02.2. Subvenção Social para:

Associação Bicho Bacana R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

Associação Esportiva Juventude Unida - São Pedro Do Avaí R\$ 10.000,00

CNPJ: 51.468.724/0001-03

Finalidade: Realização da Corrida de São Pedro

02.4. Subvenção Social para:

Associação de Mulheres de Vila de Fátima R\$ 10.000,00

CNPJ 05.635.815/0001-60

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para:

Associação Sagrada Família de Nazaré- ASFAN R\$ 10.000,00

CNPJ: 24.408.008/0001-50

Finalidade: Realização do evento CENÁCULO.

02.7. Recurso para:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer R\$ 50.000,00

Finalidade: Festa Padroeiro de São Pedro (MOTOCROSS)

02.8. Subvenção Social para:

Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu

..... R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

CNPJ 21.299.318/0001-95

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração Em Manhauçu
..... **R\$ 10.000,00**

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **R\$20.000,00**

Finalidade: Festa Das Crianças - São Pedro

02.11. Recurso para:

Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Urbana **R\$30.843,99**

Finalidade: Vestiário Campo São Pedro

SUBTOTAL (2) **R\$ 235.843,99**

TOTAL **R\$ 480.843,99**

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Atenciosamente.

JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS